



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPCX/UFMS Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por intermédio da Diretora do Câmpus Coxim, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS/CPCX a participar das atividades do **SHOW DE VERÃO**, em conformidade com as normas regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do primeiro semestre do ano letivo de 2025;

1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.

1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o **SHOW DE VERÃO**, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	24/2/2025
Período de inscrição	24/2/2025 a 2/3/2025
Análise e divulgação das propostas inscritas	3/3/2025
Sorteio de desempate, conforme itens 4.3.1	4/3/2025
Divulgação do resultado preliminar	4/3/2025
Interposição de recursos contra resultado	5/3/2025
Divulgação da análise de recursos e resultado final	6/3/2025
“SHOW DE VERÃO”	14/3/2025

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

3.1. O evento será realizado nas dependências do CPCX, no dia **14 de março de 2025, a partir das 19 horas.**

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 de fevereiro a 2 de março de 2025**, sendo realizado por intermédio do formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado pela comissão organizadora.



4.2 O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.2.1. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.

4.3. No ato da inscrição, os interessados deverão informar o(s) produto(s) ou serviços que irão comercializar na barraca.

4.3.1. Caso seja relacionado o mesmo produto em mais de uma inscrição, haverá sorteio para definição da barraca contemplada, em data prevista no cronograma, item 2 deste edital.

4.3.2 Somente poderão ser comercializadas bebidas embaladas em recipientes plásticos ou alumínio.

4.4. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

5. VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 3 barracas, sendo a prioridade de comercialização determinada pela maior pontuação geral obtida entre as propostas inscritas.

5.2. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, representantes de Cursos de Graduação e Pós graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino.

5.3. As propostas serão avaliadas com base no seguinte critério:

a) Composição da equipe técnica;

5.4. Avaliação da equipe técnica, **pontuando no máximo até 10 integrantes:**

Integrantes de cursos ou setores diferentes	10 pontos por curso ou setor
Integrantes de segmentos diferentes (professores, servidores administrativos, alunos)	8 pontos segmento
Integrantes de membros de diretoria (Associações, Sindicatos, Centro Acadêmico, Atlético) na equipe	5 pontos por diretoria

6. ESTRUTURA DAS BARRACAS

6.1. As barracas serão montadas no corredor do pátio do CPCX, que fornecerá:

a) mesas, cadeiras para montagem de divisória das barracas.

6.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

6.2. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

6.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

7. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

7.1. Todos os membros das equipes de cada barraca deverão assinar o termo de responsabilidade, anexo I, deste edital, após o resultado final.

7.2. São deveres dos proponentes de barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 17h do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que representem sua identidade no âmbito da UFMS;



- b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo entre 18h e 23h30m do dia do evento;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do anexo I deste edital, a ser protocolado na Secretaria Acadêmico do Campus, até às 11h da data definida no item 2.

ANEXO I EDITAL 41/2025-CPCX

TERMO DE RESPONSABILIDADE OFERTA DE BARRACAS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, acadêmico(a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital nº 41/2025, assim como que ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no **"SHOW DE VERÃO"**, me comprometendo a cumpri-lo na íntegra. Abaixo, apresento os membros da equipe técnica, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

Nome Completo	Setor/curso	segmento (estudante/técnico administrativo/docente/colaborar)	CPF	Assinatura

*Inserir linhas o quanto for necessário

Responsável

ANEXO II EDITAL 41/2025-CPCX

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



